

Boa Vista, 23 de junho de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 22/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6708

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos Desa. Elaine Cristina Bianchi Des. Leonardo Pache de Faria Cupello Des. Jefferson Fernandes da Silva Des. Mauro José do Nascimento Campello Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral (95) 3198 4102 Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

Ouvidoria 0800 280 9551

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 9 8404 3123

> Justiça no Trânsito (95) 9 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais (95) 3198 2830

(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas (95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

Tainah Westin de C. Mota

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 9 8404 3086 (trânsito) (95) 9 8404 3099 (ônibus)

(95) 3198 4131

Palácio da Justica Praça do Centro Cívico, 296 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR





3abinete do Juíz Auxiliar - Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

- N. 716 Convalidar a designação do servidor WALTERLON AZEVEDO TERTULINO, Analista Judiciário -Análise de Processos, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Caracaraí/Secretaria, no período de 8 a 22/6/2020, em virtude de licença médica da titular.
- N. 717 Convalidar a designação da servidora NECY LIMA CALDAS, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 15 a 22/6/2020, em virtude de férias do titular.
- N. 718 Designar a servidora NECY LIMA CALDAS, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 23 a 24/6/2020, em virtude de férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus Envie seu Nome e Matríciula

NOVO número (95) 98403-3518





CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 22/6/2020

Sei nº 0009059-57.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

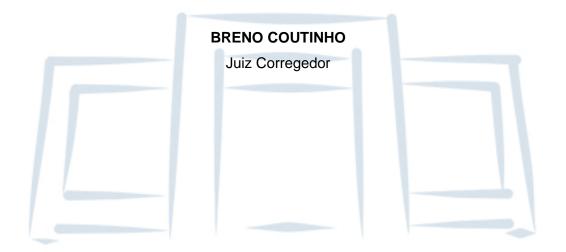
Decisão

Ciente.

Considerando os fatos narrados, determino a abertura de Verificação Preliminar em face do (...), nos termos do Provimento CGJ n. 1/2017.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se



SECRETARIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 0004171-45.2020.8.23.8000

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual.

DECISÃO 0801602

- 1. Após análise da documentação pertinente, a Comissão Especial deliberou pela habilitação dos requerentes abaixo relacionados, nos seguintes termos (eventos n.º 0800370):
- a) **ANDRESSA DUARTE GOMES**, graduada em **DIREITO**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista, Bonfim, Caracaraí e Mucajaí;
- b) **SIMONE PINTO GONDIM**, graduada em **PSICOLOGIA**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Boa Vista, Bonfim e Mucajaí; e
- c) **JULLIANE TEIXEIRA CABRAL**, graduada em **DIREITO**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista.
- 2. Desse modo, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2020 (evento nº 0787362), do art. 4°, inciso III, da Portaria GP n.º 1.055/2017 e da ata da sessão (evento n.º0800370), **homologo** o resultado de credenciamento efetuado pela Comissão de Credenciamento.
- 3. Publique-se.
- 4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota Secretária-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 22/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO		
Nº DO CONTRATO:	21/2020 - SEI nº 0009610-37.2020.8.23.8000	
OBJETO:	Prestação do serviço de locação de micro-ônibus e ônibus, em caráter diário, sem motorista, com o fim de atender as necessidades do TJRR, em relação ao transporte de magistrados, servidores, colaboradores em serviço e assistidos da justiça, em viagens, em trechos urbanos, rurais e intermunicipais, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.	
CONTRATADA:	ASATUR Transportes LTDA - CNPJ: 12.117.963/0001-59	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução TP/TJRR nº 26/2006 e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.	
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 33.90.39.37 – Locação de Automóveis.	
VALOR GLOBAL:	R\$ 559.999,20 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).	
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.	
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Renildo Lima e Silva – Representante Legal.	
DATA:	Boa Vista, 22 de junho de 2020.	

EXTRATO	EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº DO TERMO:	11/2016. SEI nº 0016753-14.2019.8.23.8000.	
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo	
ASSUNTO:	Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.	
PARTES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Município de Boa Vista - PMBV	
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo por mais 04 (quatro) anos, com término em 20/06/2024.	
REPRESENTANTE DO TJRR:	Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti – Presidente.	
REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA	Maria Teresa Saez Surita - Prefeita do Município. Marcela Medeiros Queiroz Franco – Procuradora-Geral do Município (Interveniente).	
DATA:	Boa Vista, 19 de junho de 2020.	

Permanente de Licitação - Presidência

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 22/06/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 022/2020** (Proc. Adm. n.º **0019602-56.2019.8.23.8000)**.

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras laser ou led colorida para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 23/06/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no <u>Horário de Brasília/DF</u>, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 23/06/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 19/06/2020, às 15:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0800523** e o código CRC **7B742B34**.

bwcFXR9FMROAB7dO6NaR1iIPk1k=

ANO XXIII - EDIÇÃO 6708 10/30



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 22/06/2020

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM(a). Juiz(a) da 1a Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, LILIANE CARDO-SO, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº 0841172-76.2019.8.23.0010 em que é requerente MARIA FRANCISCA DINIZ DA SILVA einterditando(a) MARIA ALMEIDA, que o(a)MM(a). Juíz(a)decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ... "Diante do exposto e à vista do contido nos autosJULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDI-ÇÃO de MARIA ALMEIDA, qualificada nos autos, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curador MARIA FRANCISCA DINIZ DA SILVA, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentençaao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3° do Código de Processo Civil, publiquese a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista-RR, 12 de Março de 2020. Liliane Cardoso, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(TécnicoJudiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM(a). Juiz(a) da 1a Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, LILIANE CARDO-SO, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº 0828453-96.2018.8.23.0010em que é requerente MERY RUTH FIGUEIROA DE RODRIGUEZeinterditando(a) ELIAS DAMARIS FIGUEIROA MONROY. que o(a)MM(a). Juíz(a)decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ... "Ante o exposto, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCE-DENTE o pedido da parte autora, para decretar a interdição de ELIAS DAMARIS FIGUEIROA MONROY, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4°, III, do Código Civil. Com isso, nomeio-lhe curadora a Sra. MERY RUTH FIGUEIROA DE RODRIGUEZ. Ressalto que a curadora nomeada não poderá alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente pertencentes ao interdito ou contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Eventuais rendimentos do incapaz deverão ser aplicados exclusivamente na sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no art. 9º, III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca, conforme art. 92 c/c o art. 89 da Lei n. 6.015/73. Deverá constar no mandado que o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º, da Lei n. 6.015/73, procederá com a devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Em atenção, ainda, ao previsto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, publique-se esta sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justica do Estado de Roraima e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justica, bem como no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único, da Lei n. 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, vez que não ofereceu injustificada resistência ao pedido e o feito, necessariamente, exigia um provimento judicial. Após o trânsito em julgado, cumpridas todas as formalidades legais e as determinações acima, arquivem-se, com baixa na distribuição e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 3 de março de 2020. Liliane Cardoso, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(TécnicoJudiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM(a). Juiz(a) da 1a Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **LILIANE CARDOSO**, determinou

CITAÇÃO DE: NERISON DOS SANTOS SILVA, Título 003233772640 / Naturalidade ALTAMIRA, PA - Data Nasc. 20/07/1985, Filiação DOMINGOS CARVALHO SILVA e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº 0809738-45.2014.8.23.0010 - Ação de Cumprimento de Sentença proposta por D. DOS S. S. E S. DOS S. S., representados(a) por DANIELLY OLIVEIRA SILVA, em desfavor do citando; CITANDO-O, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida de alimentos e acessórios, no valor de R\$ 880,47 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão nos termos do despacho judicial. ADVERTINDO-A(O) de que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC. Advertência: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM(a). Juiz(a) da 1a Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **LILIANE CARDOSO**, determinou

CITAÇÃO DE: ALEX BRUNO DA SILVA, horticultor, solteiro, brasileiro, portador do RG nº 398832-5 SSP/RR, natural de Normandia-RR, Data de Nascimento 11/05/1984, Certidão de Nascimento nº 146635, Fls. 132 do Livro nº A-324 do 1º Ofício da Comarca de Boa Vista-RR, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº 0824355-05.2017.8.23.0010 - Ação de Cumprimento de Sentença proposta por A.T. D. DA S. e K. L. D. DA S., representados(a) por Carlete Chirlene Damazio Felipe, em desfavor do citando; CITANDO-O, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida de alimentos e acessórios, no valor de R\$ 324,49 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente parcela vencida de Abril de 2019, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão nos termos do despacho judicial. ADVERTINDO-A(O) de que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC. Advertência: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM(a). Juiz(a) da 1a Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **LILIANE CARDOSO**, determinou a

CITAÇÃO DE: DOMINGOS NEVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0835643-76.2019.8.23.0010 - Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes: T. S., neste ato representado por sua genitora Srª Thays Sá Rodrigues e requerido DOMINGOS NEVES OLIVEIRA, para tomar ciência do ônus de apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA Mutirão de descongestionamento

Expediente de 19/6/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1a Vara da Fazenda – Mutirão de descongestionamento da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820007-12.2015.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa Autor(s): ESTADO DE RORAIMA, O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,

Réu(s): FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, Jefferson Costa de Souza, FRANCIMÁRIO GONÇALO DA SILVA, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, AIAS VIANA BENTO, GISELMA SALETE TONELLI PEREIRA DE SOUZA, Luiz Domingos Ramalho,

Como se encontra a parte COSTA E RAMALHO LTDA – ME (BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME) - CNPJ n. 84.038.926/0001-66, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edita de CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/6/2020. Eu, Juliana Minotto Venzel - SJRI, que o digitei e, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - Coordenadora do Mutirão de Descongestionamento, em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda – Mutirão de descongestionamento, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Francisca Anélia Rodrigues da Silva Coordenadora do Mutirão de Descongestionamento, em substituição

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 22/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Com prazo de 5 (cinco) dias.

Processo nº 0800468-54.2020.8.23.0020

Requerente: C.M.O.

Requerido: ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAR o requerido ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, CPF/CNPJ: 145.658.382-49, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, guerendo, na ação de Medidas Protetivas de Urgência, decorrente de Violência Doméstica, do processo em epígrafe, movida pela vítima C.M.O. Fica intimado da Decisão Judicial que concedeu as medidas protetivas de urgência em favor da vítima, nos autos em epígrafe, quais são elas: 1. Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida na Rua Antônio Augusto Martins, no 524, São José Operário, Caracaraí/ RR 2. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; 3. Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. 4. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 22/06/2020.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretora de Secretaria

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL

ATO NORMATIVO Nº 002 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°,

CONSIDERANDO o Ato Normativo PGJ nº 001, de 16MAR2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6646, de 17MAR2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País e no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a natureza do estágio, que segundo o art. 1º da Lei nº 11.788/08 é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências, determina em seu Art. 9º, inciso II que a parte concedente é obrigada a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

CONSIDERANDO que não há como garantir ao estagiário a estrutura para o teletrabalho, nos termos da Lei nº 11.788/08 e do Contrato nº 063/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a fruição do recesso remunerado dos estagiários integrantes do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Roraima para o intervalo compreendido entre os dias 29 de junho a 28 de julho de 2020, mesmo que o estagiário não tenha alcançado o período aquisitivo para tanto.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 14:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0226097 e o código CRC 0BA145D6.

PORTARIA № 417 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 01 a 09JUL2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0006172/2020-97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225432** e o código CRC **82D7119E**.

PORTARIA Nº 418 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA,** 22 (vinte e dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 31JUL2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0006172/2020-97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225434** e o código CRC **CD866060**.

PORTARIA Nº 419 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MASATO KOJIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 01 a 31JUL2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida site ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225436** e o código CRC **6F9D9310**.

PORTARIA Nº 420 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Procuradores de Justiça, para o mês de JULHO/2020, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROCURADOR(A)	
06 a13	DRª JANAÍNA CARNEIRO COSTA	
13 a 20	DR ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD	
20 a 27	DR SALES EURICO MELGAREJO FREITAS	
27JUL a 03AGO DRª REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA		
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225719** e o código CRC **AC8CDB15**.

PORTARIA Nº 421 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista**, para o mês de **JULHO/2020**, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	
06 a13	DR JOÃO XAVIER PAIXÃO	
13 a 20	DR LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	
20 a 27	DR VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA	
27JUL a 03AGO	DR ^a JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO	
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225721** e o código CRC **2EE93294**.

PORTARIA Nº 422 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de **JULHO/2020**, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

ANO XXIII - EDIÇÃO 6708

-		
DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
03 a 06	DR VALCIO LUIZ FERRI	(95) 99154-7492
10 a 13	DR PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE	(95) 99133-9102
17 a 20	DR VALCIO LUIZ FERRI	(95) 99154-7492
24 a 27	DRA RENATA BORICI NARDI	(95) 99144-5809
31JUL a 03AGO	DRA RENATA BORICI NARDI	(95) 99144-5809

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2020

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Diário da Justiça Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225722** e o código CRC **F2928A6D**.

PORTARIA Nº 423 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Sul** (Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de **JULHO/2020**, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
03 a 06	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
10 a 13	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
17 a 20	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
24 a 27	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
31JUL a 03AGO	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225723** e o código CRC **13A187CD**.

PORTARIA Nº 424 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central** (Caracaraí e Mucajaí), para o mês de **JULHO/2020**, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
03 a 06	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
10 a 13	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
17 a 20	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
24 a 27	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
31JUL a 03AGO	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0225724** e o código CRC **936A1468**.

PORTARIA Nº 425 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18DEZ2015;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016, publicada no DJE nº 5869, de 01DEZ2016;

CONSIDERANDO, os arts. 1º e 7º da Resolução PGJ nº 002, de 31 de agosto de 2018, publicada no DJE nº 6281, de 03SET2018;

RESOLVE:

Boa Vista, 23 de junho de 2020

Art. 1º Tornar pública a escala dos **Promotores de Justiça da capital**, para as Audiências de Custódia, referente ao período de **01 a 31JUL2020**, conforme a seguinte tabela:

DIAS	PROMOTORES DESIGNADOS
01/07/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
02/07/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
03/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
06/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
07/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
08/07/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
13/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
14/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
15/07/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
16/07/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
17/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
20/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
21/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
22/07/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
23/07/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
24/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
27/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
28/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS
29/07/2020	DR. RAPHAEL TALLES PEREIRA
30/07/2020	DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
31/07/2020	DR. SÍLVIO ABBADE MACIAS

Art. 2º O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Boa Vista, 23 de junho de 2020

autenticidade do documento conferida site pode ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0225729** e o código CRC **21DE0FA0**.

Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA Nº 426 - PGJ, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. LINCOLN ZANIOLO, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, no Processo nº 0906338-07.2009.8.23.0010, que tramita na 5ª Vara Cível, a partir de 22JUN2020, até ulterior deliberação, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006742/2020-49.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 22/06/2020, às 09:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



pode conferida autenticidade do documento site ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226106** e o código CRC **8936E5A4**.

Fabelionato 1º Ofício

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 22/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 614257 - Título: DMI/328007713 - Valor: 234,10 Devedor: BRECHA TRANSPORTES E TURISMO Credor: S. MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA

Prot: 614276 - Título: DMI/001325402 - Valor: 2.494,50

Devedor: CASSIO FERREIRA PENA DE FARIA

Credor: MINUSA TRATORPECAS LTDA

Prot: 614254 - Título: DMI/326927/002 - Valor: 673,92

Devedor: CLAUDIO SOUZA COSTA ME

Credor: KAKO CONFECCOES LTDA EM RECUPE

Prot: 614260 - Título: DMI/40301-C - Valor: 697,00 Devedor: COMERCIO DE CALCADOS GARDEM

Credor: PETERSON DE CASTRO GONCALVES EIRELI

Prot: 614262 - Título: DMI/72883001 - Valor: 1.956,40

Devedor: J I ALVES ME Credor: ARGE LTDA

Prot: 614317 - Título: OT/04012020085 - Valor: 5.250,15

Devedor: JOÃO SANTOS BITELO

Credor: AMATUR AMAZ. TURISMO - LTDA

Prot: 614303 - Título: DMI/51566 - Valor: 622,66

Devedor: LETICIA MODAS LTDA-ME

Credor: HERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prot: 614271 - Título: DMI/. - Valor: 1.216,52 Devedor: LUCIMERE DOMINICE PEREIRA Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 614272 - Título: DMI/4892 - Valor: 517,40 Devedor: LUIZ VICTOR BEZERRA SOARES Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 614281 - Título: DMI/183368/9 - Valor: 3.350,00

Devedor: M DO SOCORRO C BRAGA ME Credor: UZ3 INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

Prot: 614311 - Título: DMI/0070747605 - Valor: 1.582,70

Devedor: M. DO SOCORRO C. BRAGA Credor: CATIVA TEXTIL IND E COM LTDA

Prot: 614304 - Título: DMI/223/940-3 - Valor: 659,74

Devedor: MISTERLY FERREIRA OLIVEIRA Credor: MULTI TIME DA AMAZONIA EIRELI

Prot: 614314 - Título: DSI/39280/1 - Valor: 9.135,10 Devedor: PATIO RR ADM. DE BENS E PART. LTDA

Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 614315 - Título: DSI/40266/1 - Valor: 9.135,10 Devedor: PATIO RR ADM. DE BENS E PART. LTDA

Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 614316 - Título: DSI/41083/1 - Valor: 9.135,09 Devedor: PATIO RR ADM. DE BENS E PART. LTDA

Credor: SPRINGER CARRIER LTDA

Prot: 614269 - Título: DMI/462194001 - Valor: 8.025,43 Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME

Credor: AREZZO

Prot: 614280 - Título: DMI/0000280899 - Valor: 731,97

Devedor: SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME

Credor: GLOBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 22 de junho de 2020. (17 apontamentos). Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.



Dispõe sobre a destituição de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista-RR.

JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem, nomearem e destituírem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 2º do Art. 30 do Provimento/CGJ nº 001/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a funcionária NÁDIA SOCORRO PINHO OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade RG nº 125691 SSP/RR e inscrita no CPF/MF nº 565.773.112-34, do cargo de Escrevente Autorizada, a partir do dia 15 de junho de 2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.



PORTARIA INTERNA Nº 002/2020 (DESTITUIÇÃO).

Dispõe sobre a destituição de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista-RR.

JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem, nomearem e destituírem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 2º do Art. 30 do Provimento/CGJ nº 001/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir o funcionário **THIAGO FILIPE COSTA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº 0356722520085 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 051.694.973-00, do cargo de Escrevente Autorizado, a partir do dia 15 de junho de 2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 22/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo....: 00502

Sacado: NILSON CARLOS LIRA C.N.P.J./C.P.F: 025.414.389-07

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: GLEBA CAUAME KM 62 DIREITA S N Cidade...... Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR

Cedente....: MEGA MAQUINA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: **31.455.395/0001-40** Endereço..: **AV BRASIL 2252**

Cidade.....: Boa Vista

Número do Título: DMI / 46 Espécie: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

Data da Emissão: **04/05/2020** Data Vencimento: **15/05/2020**

Aceite: Não.

Apresentado por: BANCO DO BRASIL.

Valor do Título...... R\$ 1.245,00

Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais

emolumentos conforme descrição abaixo:

Data da publicação: 22/06/2020

Motivo: que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.

SELO TJRR: INTDIL158253UHCX45225FDBT041, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.



Alto Alegre/RR, 22 de junho de 2020

ELLEN SOBRAL SANTOS

Escrevente Geral